



# SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Outros atos .....	5
Processo Administrativo .....	6
<b>Departamento de Compras</b> .....	7
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 .....	7
<b>UNIFUNEC</b> .....	16
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	16
Edital - Outros .....	16
Convocação .....	16
<b>SANTAFEPREV</b> .....	18
<b>Licitações e Contratos</b> .....	18
Extrato .....	18

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.825, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.*

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS  
nº Ficha: 478 -  
01.001.8.244.2.2005-3.1.91.13.00.00.00.00 -  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS  
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS  
R\$6.000,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
nº Ficha: 437 -  
11.001.27.812.10.2045-3.3.90.30.00.00.00.00 -  
MATERIAL DE CONSUMO  
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
R\$31.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL  
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO  
nº Ficha: 142 -  
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
R\$55.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL  
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
nº Ficha: 441 -  
11.001.27.812.10.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
R\$60.000,00  
01.110.0000.0000 GERAL  
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

nº Ficha: 75 -  
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
R\$63.000,00

01.110.0000.0000 GERAL  
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 37 -  
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS  
R\$40.000,00  
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
nº Ficha: 432 -  
11.001.27.812.10.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 -  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
R\$31.000,00

01.110.0000.0000 GERAL  
11.001 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
nº Ficha: 432 -  
11.001.27.812.10.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 -  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
R\$60.000,00

01.110.0000.0000 GERAL  
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS  
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 34 -  
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.32.00.00.00.00 -  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA  
R\$20.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO  
06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

nº Ficha: 140 -  
06.002.15.452.5.2015-3.3.90.34.00.00.00.00 -  
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL  
R\$55.000,00

01.110.0000.0000 GERAL  
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS  
01.000 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 35 -  
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL  
R\$6.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
01.001 - GABINETE DO PREFEITO E

## DEPENDÊNCIAS

01.000 - GABINETE DO PREFEITO E  
DEPENDÊNCIAS

nº Ficha: 35 -  
01.001.8.244.2.2005-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS  
DESPESAS DE PESSOAL

R\$20.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

nº Ficha: 74 -  
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS -

R\$63.000,00

01.110.0000.0000 GERAL

**Parágrafo único.** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de fevereiro de 2025.

**Evandro Farias Mura**

**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**

**Diretor-Geral de Administração**

.....  
**LEI Nº 4.826, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Altera o parágrafo único do art. 7º, da Lei nº 3.854, de 24 de abril de 2019, que dispõe sobre a utilização intensiva do sistema viário para o Transporte Motorizado, Privado e Remunerado de passageiros em viagens individualizada, executada em automóvel particular, com capacidade para até 07(sete) pessoas - incluindo o condutor-contratado intermediados por plataforma digitais no município de Santa Fé do Sul.*

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a **Câmara Municipal**, nos termos da Lei Orgânica do Município, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Parágrafo único do art. 7º da Lei nº 3.854, de 24 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 7º...**

**Parágrafo único.** O Tributo e a Taxa que trata

esta Lei deverão ser recolhidos anualmente pelo motorista condutor, no valor de 1(uma) UFM para ISSQN-Anual e 1,61 (um virgula sessenta e um) UFM para Taxa de fiscalização e funcionamento, podendo ser parcelado em até 3 (três) vezes.”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 12 de fevereiro de 2025.

**Evandro Farias Mura**

**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**

**Diretor-Geral de Administração**

.....  
**LEI Nº 4.827, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.*

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 1.250.000,00** (Um Milhão, Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

**03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**03 06 00 DEPARTAMENTO TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**

17.512.0116.2116.0000 - Manutenção da E.T.A.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 38)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 300.000,00**

**03 08 00 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**

17.512.0118.2118.0000 - Manutenção da Recuperação Ambiental

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO (Ficha 57)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 500.000,00**

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - P. JURÍDICA (Ficha 58)

04RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO  
INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Crédito: R\$ 450.000,00**

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

**03 SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**03 09 00 ENCARGOS GERAIS**

28.846.0119.2119.0000 - Manutenção dos Encargos Gerais

4.6.90.71.01 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONTRATUAL (Ficha 61)

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110.000 GERAL

**Valor do Débito: R\$ 1.250.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de fevereiro de 2025.

**Evandro Farias Mura**

**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**

**Diretor-Geral de Administração**

**LEI Nº 4.828, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providências.*

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional especial que especifica, no valor total de R\$ 92.379,08 (Noventa e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Oito Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

09.001 - FUNDEB

nº                      Ficha:                      310                      -  
09.001.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$92.379,08

02.264.2024.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO / Profissionais da Educação Ano Anterior

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do

art. 1º, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS R\$92.379,08

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 de fevereiro de 2025.

**Evandro Farias Mura**

**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**

**Diretor-Geral de Administração**

**LEI Nº 4.829, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e da outras providências.*

**Evandro Farias Mura**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder crédito adicional especial no valor total de R\$ 105.692,30 (Cento e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Trinta Centavos), para suportar as despesas pertinentes, conforme abaixo consignado:

09.001 - FUNDEB

nº                      Ficha:                      479                      -

09.001.12.361.8.2037-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$105.692,30

02.262.0003.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - Complementação da União - VAAR - OUTROS

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Transferências e Convênios Estaduais (FR 02) nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS R\$ 105.692,30

**Parágrafo único.** Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes

Orçamentárias - LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 12 fevereiro de 2025.

**Evandro Farias Mura**

**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

**Gilvan Cesar de Melo**

**Diretor-Geral de Administração**

vigendo concomitantemente com o contrato original.

Santa Fé do Sul - SP, 11 de fevereiro de 2025.

**EVANDRO FARIAS MURA**

**Prefeito**

Licitações e Contratos

Outros atos

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

**MODALIDADE: Dispensa 17/2024**

**CONTRATO Nº 104/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 545/2024**

**Espécie:** Termo de Apostilamento, que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP** E A EMPRESA **AMERICA NET S.A, CNPJ 01.778.972/0001-74. Objeto:** Modificação unilateral, por parte do fornecedor, visando a **alteração do nome social da empresa para "Vero S/A - CNPJ 31.748.174/0197-75 "**, discriminado no Ofício Especial STI/2025, datado em 15 de janeiro de 2025, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas. **Vigência:** A partir da data de assinatura do termo de apostilamento, vigente concomitantemente com o contrato original. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, em 11 de fevereiro de 2025.

**EVANDRO FARIAS MURA**

**PREFEITO**

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **DETENTORA DA ATA: MG SOLUCOES LTDA. OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a formalização do aditamento da ATA Nº 36/2024, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de escritório e pedagógico, para atendimento da demanda de diversos setores das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **ASSINATURA:** 11 de fevereiro de 2025. **VALOR GLOBAL:** Em decorrência das alterações, o valor global passará a ser de até R\$ 709.946,28 (setecentos e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos). **MODALIDADE:** - PREGÃO ELETRÔNICO nº 90020/2024 (compras.gov.br), sequência administrativa 12/2024- Processo nº 582/2024- Ata de Registro de Preços nº 36/2024. **VIGÊNCIA:** a partir da data de assinatura do termo,

## Processo Administrativo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

## DECISÃO

Nº do Processo: 3546603.437.00000009/2024-35

Interessado: VMLX ELETRÔNICOS EIRELI - EPP

Assunto: DECISÃO

Diante das informações trazidas pelo membro da comissão processante responsável pelo andamento do processo, deixo de conhecer do recurso.

Extrai-se do autos a peça recursal e dos eventuais atos dela decorrentes.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Farias Mura, Prefeito**, em 10/02/2025, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0013564** e o código CRC **3D1334B2**.

Referência: Processo nº  
3546603.437.00000009/2024-35

SEI nº 0013564



## Departamento de Compras

## Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90015/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 11/02/2025 08:26

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE 2 LIXEIRAS PARA O COMPLEXO TURISTICO E CIDADE DAS CRIANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DESTE MUNICIPIO.

CONTRATADO: 41.213.282 GRAZIELE BORTOLATO FERNANDES

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.000,00

11/02/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90018/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 11/02/2025 10:03

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: REFERENTE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES PARA A EMEI PROFº SÉRGIO DELLA LÍBERA.

CONTRATADO: ARIEL PRADELA DA SILVA 40292853840

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.850,00

11/02/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal





DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90019/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 11/02/2025 10:08

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL ROSIMARES CAMARGO BENITEZ.

CONTRATADO: ROSA MARIA DE MELO BORGES - ME

VALOR DA DESPESA: R\$ 621,69

11/02/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90017/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 11/02/2025 10:13

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA A EMPI NAIR DE OLIVEIRA VICENTE.

CONTRATADO: COM. MATERIAIS CONSTRUÇÃO MATERSUL LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.197,44

11/02/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 90016/2025

Processo Licitação Nº 139/2025

Autorização de Contratação Direta : 11/02/2025 10:29

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Referente a aquisição de cabo de rede para a rede municipal de educação.

Contratado: Fernando Rodrigo Araújo

Valor da Despesa: R\$ 1.290,00

11/02/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 90020/2025

Processo Licitação Nº 140/2025

Autorização de Contratação Direta : 11/02/2025 10:48

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de material permanente para manutenção do Creas, Microondas 34L

CONTRATADO: ELETROZEMA S/A

VALOR DA DESPESA: R\$ 784,00

11/02/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90021/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 11/02/2025 14:13

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de serviço de Terceiro para cursos de Libras para a Casa da Juventude

CONTRATADO: JEAN LUIGI MOURATO AZEVEDO 40275645886

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.350,00

11/02/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 90022/2025

Processo Licitação Nº 143/2025

Autorização de Contratação Direta : 11/02/2025 14:58

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: REFERENTE A MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO PARA A ESCOLA MARINA DE OLIVEIRA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: 50.054.276 JEFFERSON ALMEIDA JARDIM

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.810,00

11/02/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90023/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 11/02/2025 15:23

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORDA DE NYLON 4mm PARA O PARQUE DAS AGUAS CLARAS PARA USO DAS BOIAS NA DEMARCAÇÃO NO RIO

CONTRATADO: MOTTA PITARO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 85,00

11/02/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

**UNIFUNEC****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Edital - Outros****AVISO**

**Considerando:** que a candidata ao cargo de Professor Substituto oferecido através Processo Seletivo 005/2024, foi devidamente convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Instituição, através de publicação de convocação de anuência da vaga, veiculado no Diário Oficial de Santa Fé do Sul, no dia de 31 de janeiro de 2025, Ano V, Edição 718, pg. 21.

**Considerando:** que o prazo para apresentar os documentos necessários para a nomeação do cargo de Professor Substituto era até o dia 10 de fevereiro de 2025.

**RESOLVE:**

A Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC **TORNA PÚBLICA**, a não nomeação da candidata o cargo de Professor Substituto:

Nome	Concurso/Cargo	Classificação
KAROLINE BARBOSA TOLEDO	Análise e Desenvolvimento de Sistemas /Língua Inglesa	1º

Santa Fé do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO CAMARGO BENITEZ**  
**Presidente**

**AVISO**

**Considerando:** que a candidata ao cargo de Agente de Controle Interno oferecido através Concurso Público 03/2024, foi devidamente convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Instituição, através de publicação de convocação de anuência da vaga, veiculado no Diário Oficial de Santa Fé do Sul, no dia de 31 de janeiro de 2025, Ano V, Edição 718, pg. 21.

**Considerando:** que o prazo para apresentar os documentos necessários para a nomeação do cargo de Agente de Controle Interno era até o dia 10 de fevereiro de 2025.

**Considerando:** que a candidata não se apresentou no Departamento de Recursos Humanos, bem como manifestou via mensagem telefônica que não tinha interesse em assumir o cargo.

**RESOLVE:**

A Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC **TORNA PÚBLICA**, a não nomeação da candidata o cargo de Agente de Controle Interno:

Nome	Concurso/Cargo	Classificação
FRANCINE DANTAS PARDO	03/2024 AGENTE DE CONTROLE INTERNO	1º

Santa Fé do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO CAMARGO BENITEZ**  
**Presidente**

**Convocação****CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA**

**FERNANDO CAMARGO BENITEZ**, Presidente da Fundação Municipal de Educação e Cultura-Funec, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos habilitados no Processo Seletivo nº. 005/2024, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Instituição, para anuência da vaga de professor substituto conforme segue relacionado abaixo, munido dos seguintes documentos:

- Foto 3x4 recente;
- Cédula de identidade (original e cópia sem autenticação);
- Cadastro de pessoa física - CPF (original e cópia sem autenticação);
- Título de eleitor e último comprovante de votação/justificativa (original e cópia sem autenticação);
- Carteira de trabalho e previdência social (original e cópia sem autenticação);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir (original e cópia sem autenticação);
- Se solteiro, certidão de nascimento (original e cópia); se casado, certidão de casamento (original e cópia);
- RG, CPF, Certidão de nascimento e comprovação da condição de estudante universitário (se for o caso), dos dependentes para fins de imposto de renda;
- Carteira de inscrição nos respectivos conselhos (original e cópia sem autenticação);
- Certificado de reservista;
- Comprovante de residência atual (cópia sem autenticação);
- Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de grau de escolaridade exigido para o cargo (original e cópia sem autenticação), histórico das disciplinas, e demais titulações (especialização, mestrado ou doutorado);
- Declaração de bens e rendas ou, inexistindo, declaração negativa;
- Declaração, sob as penas da lei, de que não há contra si sentença criminal condenatória transitada em julgado;
- Declaração de acúmulo de cargo público do órgão, constando dias, horários, e carga horária semanal exercida, ou, inexistindo, declaração negativa;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Declaração de não demissão do serviço público por justa causa ou a bem do serviço público;
- Curriculum Lattes.

**CONVOCAÇÃO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

NOME	Classif.	Disciplina
João Pedro Passetti	2º	Análise e Desenvolvimento de Sistemas /Língua Inglesa

Os candidatos terão o prazo até o dia 17 de fevereiro de 2025, para manifestar interesse em sua





nomeação no serviço público municipal, sob pena de declaração de desistência da vaga oferecida no Processo Seletivo nº. 005/2024, podendo a Fundação convocar os candidatos imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Santa Fé do Sul, 11 de fevereiro de 2025.

**FERNANDO CAMARGO BENITEZ**

**Presidente**

.....

**SANTAFEPREV****Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Realização de serviços técnicos profissionais especializados em Consultoria de Investimentos.

**Partes:** SANTAFEPREV – Instituto Municipal de Previdência Social e LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP.

**Objeto:** Visa-se a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2023, por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de fevereiro de 2025, passando a vencer-se em 16 de fevereiro de 2026.

**Dotação:** 04.01.01 – Secretaria Administrativa – 09.122.01022101 – Manutenção Diretoria Adm. – 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria – Ficha 08.

**Data do Aditamento:** 14 de fevereiro de 2025.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, SP, 14 de fevereiro de 2025.

**Elio Miler**  
**Diretor Presidente**